



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

**ERRATA Nº 01/2025 – EDITAL 04/2025 – SELEÇÃO DE DOUTORADO –
PPGEP/UFC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca da Universidade Federal do Ceará (PPGEP/UFC), no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital nº 04/2025, que regulamenta a seleção para ingresso no Curso de Doutorado, turma 2026.1.

Após revisão do documento, foram identificadas referências indevidas ao projeto de pesquisa escrito, modelo utilizado em editais anteriores, mas não aplicável ao processo seletivo vigente. Assim, as seguintes correções devem ser observadas:

1. Correção na Seção 5.2 – Segunda Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa

Parágrafo 3, onde se lê:

“Os candidatos terão entre 15 e 20 minutos para apresentarem seu projeto de pesquisa. A apresentação deve seguir estritamente o disposto no projeto escrito”.

Leia-se:

““Os candidatos terão entre 15 e 20 minutos para apresentarem seu projeto de pesquisa.”

Todas as demais menções ao “projeto escrito” presentes nesta seção devem ser **desconsideradas**, não havendo exigência de envio ou avaliação de documento escrito para esta etapa.

2. Correção no Anexo 6 – Pontuação do Projeto de Pesquisa

O item 5 referente à **pontuação do projeto escrito** deverá ser **suprimido integralmente**, uma vez que o edital **não prevê projeto escrito**, mas apenas a apresentação oral avaliativa.

O anexo permanece válido para os demais critérios, cuja pontuação atualizada está descrita abaixo:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Clareza e Organização da Apresentação	2,0
2	Domínio do Conteúdo	2,0
3	Metodologia	1,0
4	Relevância e Inovação do Projeto	2,0
5	Capacidade de Argumentação e Resposta às Perguntas	2,0
6	Comunicação Oral e Postura	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

3. Disposições gerais

§ As demais cláusulas do Edital nº 04/2025 permanecem **inalteradas**.

§ Esta errata deve ser considerada parte integrante do edital e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

§ As inscrições enviadas previamente permanecem válidas, desde que tenham seguido plenamente as orientações do edital.